

5 – TERMO DE COMPROMISSO entre a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, a Secretaria da Ciência e Tecnologia – SCT e o Conselho Estadual de Educação – CEED

TERMO DE COMPROMISSO^(*)

TERMO DE COMPROMISSO QUE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – UERGS E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA–SCT, NA CONDIÇÃO DE INTERVENIENTE, ASSUMEM PERANTE O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEED/RS, OBJETIVANDO A SUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS CONSTATADAS NA OFERTA DE CURSOS DA UNIVERSIDADE PARA PERMITIR A ANÁLISE DOS PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO E EXPEDIÇÃO DOS DIPLOMAS COM VALIDADE NACIONAL PARA ALUNOS QUE INGRESSARAM A PARTIR DE 2005.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – UERGS**, fundação de direito privado, *multicampi*, instituída pela Lei Estadual nº 11.646, de 10/07/2001, com sede em Porto Alegre, na rua Sete de Setembro nº 1156, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.732.975/0001-65, representada por seu Reitor, Prof. Carlos Alberto Callegaro, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 054.788.390-00, portador da Carteira de Identidade nº 4009170988, a seguir denominada **UERGS**; o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SCT**, na condição de interveniente, instituída conforme Lei nº 9.129, de 13/08/90, com sede em Porto Alegre, na Avenida Borges de Medeiros nº 1501, 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 93859833/0001-93, representada pelo Titular, Sr. Artur Lorentz, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 314.545.930/91, portador da Carteira de Identidade nº 2004697187, adiante denominada **SCT**, e o **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEED/RS**, órgão consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo do Sistema Estadual de Ensino, nos termos do artigo 207 da Constituição Estadual e no exercício de suas funções, conforme disposto no artigo 17, inciso I da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, neste ato representado pela Presidente, Profª. Cecília Maria Martins Farias, brasileira, inscrita no CPF/MF sob número 184.854.990/34, portadora da carteira de identidade nº 1004438717, a seguir denominado **CEED/RS**, conforme registros procedidos no Processo Administrativo UERGS nº 001501-19.50/09-7, e

CONSIDERANDO:

- a) a relevância da oferta de ensino superior público no Estado do Rio Grande do Sul;
- b) a importância estratégica da UERGS para o desenvolvimento do Estado;
- c) a função social exercida pela Universidade, ao possibilitar o acesso ao ensino superior, entre outros, de cidadãos com deficiência e de cidadãos hipossuficientes economicamente;
- d) o dever da Universidade em atender plenamente aos dispositivos da Lei nº 11.646/2001, da legislação e das normas educacionais vigentes;
- e) a necessidade de atendimento de padrões de qualidade específicos para reconhecimento de cursos de educação superior oferecidos à sociedade gaúcha;

f) o direito dos alunos concluintes ou que estão frequentando os diferentes cursos à obtenção dos respectivos diplomas;

g) o reconhecimento dos cursos como condição necessária para a validade nacional dos diplomas e

h) a responsabilidade dos signatários com a oferta qualificada de ensino,

RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO, para estabelecer o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a superação de deficiências constatadas nos Pareceres do CEED/RS, discriminados no quadro abaixo, visando a permitir a tramitação dos processos de renovação do reconhecimento e expedição dos diplomas com validade nacional para alunos que ingressaram a partir de 2005.

O atendimento das deficiências constatadas pelo CEED/RS deverá ser demonstrado pela UERGS, para permitir o reconhecimento dos cursos, e o presente Termo de Compromisso dimensiona e quantifica o que deverá ser executado para tal finalidade, conforme explicitado na CLÁUSULA SEGUNDA.

CURSOS/ UNIDADES/ PARECER CEED	DEFICIÊNCIAS CONSTATADAS
1. Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia Santana do Livramento Parecer nº 819/2007	- carência de pessoal técnico-administrativo qualificado, bibliotecário e secretário acadêmico; - infraestrutura e segurança; - reparos, reformas e pintura no prédio; - bibliografia, informatização, bases de dados, multimídia, jornais e revistas; - reforma nos laboratórios.
2. Tecnologia em Agropecuária: Agroindústria Santana do Livramento Parecer nº 836/2007	- carência de apoio didático-pedagógico aos docentes; - investimento na participação e representação dos professores e alunos nos órgãos colegiados; - aproximação da temática de trabalho da especialização de cada professor; - biblioteca carente de jornais, periódicos e livros para disciplinas específicas e técnicas; - horário e pessoal para atendimento da biblioteca; - ausência de política de aquisição, expansão e atualização da biblioteca; - falta de sequência da oferta dos cursos.
3. Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia Novo Hamburgo Parecer nº 856/2007	- falta de apoio didático-pedagógico aos docentes; - acessibilidade; - planos de expansão e atualização de equipamentos; - ausência de periódicos, informatização do acervo, de serviços de catalogação, base de dados, multimídia, jornais e revistas; - carência de pessoal técnico habilitado.

4. Tecnologia em Agropecuária: Agroindústria Cruz Alta Parecer nº 893/2007	- biblioteca: bibliotecário, acervo, ausência de base de dados; - sala para estudos individuais; - insuficiência de carga horária de Metodologia e Pesquisa Científica e da disciplina de Práticas de Agro Indústria; - acessibilidade; - aproximação da temática da especialização/desvios.
5. Tecnologia em Agropecuária: Sistemas de Produção São Borja Parecer nº 06/2008	- ausência de plano de carreira para os docentes; - falta de apoio didático-pedagógico aos docentes; - docentes atuando fora de sua área de formação; - ausência de livros, periódicos, jornais e revistas; - falta de política de aquisição de acervo.
6. Engenharia em Sistemas Digitais Guaíba Parecer nº 09/2008	- falta de estabilidade e experiência profissional e acadêmica na coordenação do curso; - atendimento insuficiente a alunos e professores. - falta de atendente para biblioteca; - espaço físico inadequado para o curso (ambiente extremado: frio/quente); - instalações administrativas inadequadas; - ausência de pessoa para controlar a entrada e saída do prédio; - biblioteca: acervo, espaço físico; - carência de equipamentos no laboratório de informática; - ausência de transporte regular até a Unidade.
7. Tecnologia em Agropecuária: Sistemas de Produção Alegrete Parecer nº 29/2008	- acessibilidade; - espaço restrito e inadequado e poucos computadores no laboratório de informática; - biblioteca: acervo e periódicos.
8. Tecnologia em Agropecuária: Agroindústria Encantado Parecer nº 52/2008	- biblioteca: pouco acervo; - necessidade de conclusão das obras do laboratório; - ausência de disciplinas práticas.
9. Tecnologia em Agropecuária: Agroindústria São Luiz Gonzaga Parecer nº 206/2008	- acervo reduzido; - carência de livros e periódicos; - necessidade de conclusão das obras do laboratório.
10. Tecnologia em Agropecuária: Sistemas de Produção Vacaria Parecer nº 277/2008	- escassez de professores permanentes; - acervo reduzido; - biblioteca sem as obras necessárias para as disciplinas do curso, nem mesmo as básicas; - equipamentos dos laboratórios não instalados; - melhoria da biblioteca e concluir obras do laboratório.

11. Tecnologia em Automação Industrial Novo Hamburgo Parecer nº 466/2008	- estrutura para coordenação inadequada; - coordenação sem titulação específica; - controle acadêmico inadequado; - ausência de registros informatizados do histórico escolar; - ausência de local de apoio pedagógico aos discentes; - atendimento extraclasse limitado; - falta de espaço físico para reuniões; - professores com formação inadequada; - acessibilidade; - equipamentos de informática reduzidos; - acervo reduzido, sem informatização ou base de dados; - ausência de política de aquisição de novas obras.
12. Tecnologia em Agropecuária: Agroindústria Ibirubá Parecer nº 892/2008	- biblioteca: carência de livros técnicos e periódicos científicos; - acessibilidade.

QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
	1º)Elaboração da minuta final do Regimento Geral da UERGS. 2º) Remessa da minuta do Regimento Geral à aprovação do Conselho Universitário, conforme artigo 5º, inciso II, do Decreto nº 43.240/04. 3º) Elaboração das regras dos procedimentos eleitorais para escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UERGS, conforme artigo 5º, inciso II, artigo 23 do Estatuto da Universidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ATENDIDAS PELA UERGS E COMPROVADAS JUNTO AO CEED/RS

A UERGS assume o compromisso de atender as providências a seguir discriminadas, nos prazos estabelecidos para cada uma delas, tendo em vista itens exigidos pelo CEED/RS nas áreas explicitadas nas Tabelas a seguir, e pertinentes à qualificação de materiais e equipamentos, de pessoal, didático-pedagógica, do espaço físico e da gestão democrática, conforme a seguir explicitado:

2.1 - CAMPUS DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Curso: Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia
Parecer CEED nº 819/2007

Recomendações do CEED/RS	Argumentos e providências adotadas na UERGS
a) carência de pessoal técnico-administrativo qualificado: bibliotecário e secretário acadêmico:	1) Concluir tramitação da proposta de alteração do Plano de Empregos, Funções e Salários, com previsão de cargo de Assistente Técnico nas áreas de Laboratório, Informática, Contabilidade e Segurança do Trabalho, com majoração do número de analistas e com criação do cargo de Analista em Tecnologia conforme Processo nº 1077-19.50/09. PRAZO: 12 meses 2) Concluir tramitação da proposta de Instrução Normativa para instituir Regulamento de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, prevendo realização anual de levantamento de necessidades de treinamento. A partir dos dados desse levantamento, deverá ser formulado o Plano Anual de Treinamento, conforme Processo nº 1169-19.50/09-7. PRAZO: 06 meses 3) Bibliotecário: destinar uma das contratações de Assessor em Biblioteconomia decorrentes do concurso público Edital 01/2005, conforme processo nº 001382-19.50/09-8, mantendo-se o apoio da Biblioteca Central, que realiza atividades de catalogação, comutação bibliográfica, empréstimo entre bibliotecas, levantamento bibliográfico e orientações sobre normas da ABNT. PRAZO: 06 meses
b) reparos, reforma e pintura no prédio:	Ratificar o projeto para a manutenção geral para o Campus de Livramento, cujo custo estimado preliminar é de cerca de R\$ 185.000,00 e definir: - o cronograma para conclusão das providências necessárias para viabilizar o início das obras e - recursos orçamentários para realização das mesmas. PRAZO: 06 meses
c) bibliografia, informatização, base de dados, multimídia, jornais e revistas	1) Concluir aquisição de 3.932 livros, conforme Processo nº 000535-19.50/08-8, cuja escolha foi definida pelo Campus, em procedimento organizado pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, visando suprir demanda de bibliografia básica e suplementar dos cursos. PRAZO: 06 meses 2) Comprovar a implementação do Sistema Gerenciador de Bibliotecas – BIBLIONET. PRAZO: 03 meses
d) reforma nos laboratórios:	Elaborar projeto para a reforma dos laboratórios, quantificando necessidades e respectivos custos em orçamento detalhado, apresentando: - o cronograma para a conclusão das providências e a programação para a realização das obras; - os valores destinados para a realização das obras. PRAZO: 06 meses

2.2 - **CAMPUS DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

Curso: Tecnologia em Agropecuária: Agroindústria

Parecer CEED nº 836/2007

Recomendações do CEED/RS	Argumentos e providências adotadas na UERGS
a) biblioteca: jornais, periódicos e livros para disciplinas específicas e técnicas.	Concluir aquisição de 3.932 livros, conforme Processo nº 0535-19.50/08-8, cuja escolha foi definida pelo Campus, em procedimento organizado pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, visando suprir demanda de bibliografia básica e suplementar dos cursos. PRAZO: 06 meses
b) horário e pessoal para atendimento da biblioteca	Bibliotecário: destinar uma das contratações de Assessor em Biblioteconomia decorrentes do concurso público Edital 01/2005, conforme Processo nº 001382-19.50/09-8, mantendo-se o apoio da Biblioteca Central, que realiza atividades de catalogação, comutação bibliográfica, empréstimo entre bibliotecas, levantamento bibliográfico e orientações sobre normas da ABNT. PRAZO: 06 meses

2.3 - **CAMPUS DE NOVO HAMBURGO**

Curso: Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia

Parecer CEED nº 856/2007 e Parecer CEED nº 623/2008

Recomendações do CEED/RS	Argumentos e providências adotadas na UERGS
a) acessibilidade	1) Realizar adequação necessária para oportunizar o acesso de deficientes ao pavimento térreo. PRAZO: 06 meses 2) Negociar e obter da Fundação Escola Liberato Salzano Vieira da Cunha a reforma de sanitários masculino e feminino para viabilizar acessibilidade de deficientes. PRAZO: 06 meses
b) planos de expansão e atualização de equipamentos	1) Concluir a celebração de novo convênio com a Fundação Escola Liberato Salzano Vieira da Cunha, contemplando, em especial, o aumento do espaço físico adequado às atividades, com 05 salas de aula para os 03 turnos; 01 sala para Biblioteca (espaço exclusivo) e adaptação/melhorias do laboratório. PRAZO: 06 meses 2) Concluir avaliação do lote de equipamentos recebidos da Procuradoria-Geral do Estado, e fornecer aos mesmos sistemas adequados aos respectivos <i>hardwares</i> . PRAZO: 06 meses
c) biblioteca: periódicos, informatização do acervo, de serviços de catalogação, base de dados, multimídia, jornais e revistas	1) Comprovar a implementação do Sistema Gerenciador de Bibliotecas – BIBLIONET. PRAZO: 03 meses 2) Concluir aquisição de 3.932 livros conforme Processo nº 000535-19.50/08-8, cuja escolha foi definida pelo Campus, em procedimento organizado pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, visando suprir demanda de bibliografia básica e suplementar dos cursos. PRAZO: 06 meses

d) pessoal técnico habilitado	1) Comprovar a contratação do agente administrativo, e a manutenção dos 04 funcionários técnico-administrativos já em exercício no Campus de Novo Hamburgo. PRAZO: 03 meses 2) Concluir a tramitação do Processo nº 1077-19.50/09-5, no qual foi encaminhada ao Poder Executivo proposta de alteração do Plano de Cargos, Empregos e Salários para os empregados da UERGS, na qual está prevista: - a criação do cargo de Assistente Técnico nas áreas de Laboratório, Informática, Contabilidade e Segurança do Trabalho, sendo as duas primeiras com atuação prevista nos diversos Campi da Universidade; - a majoração do número de cargos de analistas (técnicos de nível superior, atualmente designados como Assessores no Plano de Cargos e Salários); - a criação do cargo de Analista em Tecnologia, que exigirá curso superior completo em Ciências Exatas e da Terra ou em Engenharias, para atuação em atividades de gerenciamento, operação e manutenção de laboratórios de instrumentalização que prestam serviços para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão. PRAZO: 12 meses 3) Concluir tramitação da proposta de Instrução Normativa para instituir Regulamento de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, prevendo realização anual de levantamento de necessidades de treinamento. A partir dos dados desse levantamento deverá ser formulado o Plano Anual de Treinamento, conforme Processo nº 1169-19.50/09-7. PRAZO: 06 meses
-------------------------------	--

2.4 - **CAMPUS DE CRUZ ALTA**

Curso: Tecnologia em Agropecuária: Agroindústria **Parecer CEED nº 893/2007**

Recomendações do CEED/RS	Argumentos e providências adotadas na UERGS
a) biblioteca: com bibliotecário, acervo e base de dados	1) Bibliotecário: destinar uma das contratações de Assessor em Biblioteconomia decorrentes do concurso público Edital 01/2005, conforme Processo nº 001382-19.50/09-8, mantendo-se o apoio da Biblioteca Central, que realiza atividades de catalogação, comutação bibliográfica, empréstimo entre bibliotecas, levantamento bibliográfico e orientações sobre normas da ABNT. PRAZO: 06 meses 2) Comprovar a implementação do Sistema Gerenciador de Bibliotecas – BIBLIONET. PRAZO: 03 meses 3) Concluir aquisição de 3.932 livros, conforme Processo nº 000535-19.50/08-8, cuja escolha foi definida pelo Campus, em procedimento organizado pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, visando suprir demanda de bibliografia básica e suplementar dos cursos. PRAZO: 06 meses

b) sala para estudos individuais.	Concluir estudo do <i>layout</i> do prédio do IPERGS, que a Universidade aluga em Cruz Alta, tendo em vista a inclusão da sala 402, quando da renovação do contrato de locação, privilegiando um espaço para localizar uma sala de estudos individuais junto à biblioteca, com definição de custo e indicação de recursos orçamentários e cronograma de execução para obras eventualmente necessárias. PRAZO: 06 meses
c) acessibilidade	1) Comprovar as reformas feitas no prédio. 2) Encaminhar: - a previsão e destinação de recursos para a compra do elevador; - cronograma para a instalação do elevador, e/ou; - projeto para possibilitar a transferência da unidade para outro prédio mais adequado as atividades acadêmicas, dispensando assim, a aquisição do elevador para instalação em prédio locado. PRAZO: 06 meses

2.5 - CAMPUS DE SÃO BORJA

Curso: Tecnologia em Agropecuária: Sistemas de Produção Parecer CEED nº 06/2008

Recomendações do CEED/RS	Argumentos e providências adotadas na UERGS
a) plano de carreira para os docentes	Concluir tramitação do Processo nº 1077-19.50/09, pertinente à proposta de alteração do Plano de Empregos, Funções e Salários, que prevê cargos de Professor Auxiliar, Professor Adjunto e Professor Titular, além de promoções por antiguidade e merecimento, com base em regulamento de promoções. PRAZO: 12 meses
b) livros, periódicos, jornais, revistas, bem como, política de aquisição de acervo	Concluir aquisição de 3.932, livros conforme Processo nº 000535-19.50/08-8, cuja escolha foi definida pelo Campus, em procedimento organizado pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, visando suprir demanda de bibliografia básica e suplementar dos cursos. PRAZO: 06 meses

2.6 - CAMPUS DE GUAIBA

Curso: Engenharia de Sistemas Digitais Parecer CEED nº 09/2008

Recomendações do CEED/RS	Argumentos e providências adotadas na UERGS:
a) atendimento a alunos e professores	Prover a vaga existente para o cargo de agente administrativo, conforme Processo nº 1072-1950/09-1, mantendo os servidores contratados em 2008. PRAZO: 06 meses
b) espaço físico para o curso (ambiente extremado frio/quente)	Concluir a execução do projeto arquitetônico para a reforma completa das instalações, conforme Projeto MULTILAB I, que tramita no Processo nº 1589-19.50/06-9, envolvendo a instalação de quatro laboratórios e de uma sala de aula. PRAZO: 06 meses

c) instalações administrativas	1) Concluir a elaboração do projeto para reforma da área administrativa, conforme Processo nº 00339-19.50/08-2, bem como definir recursos orçamentários para a respectiva execução. PRAZO: 06 meses 2) Concluir a aquisição de bens definidos pela Coordenação do Campus, dentro da cota de investimentos da UERGS em 2009, conforme Resolução CONSUN 04/2009 (dotação de R\$ 32.491,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais) para a aquisição de equipamentos de informática; móveis; eletroeletrônicos destinados à atividades de ensino e projetores multimídia). PRAZO: 06 meses
d) biblioteca: acervo	Concluir aquisição de 3.932 livros, conforme Processo nº 000535-19.50/08-8, cuja escolha foi definida pelo Campus, em procedimento organizado pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, visando suprir demanda de bibliografia básica e suplementar dos cursos. PRAZO: 06 meses

2.7 - CAMPUS DE ALEGRETE

Curso: Tecnologia em Pecuária: Sistemas de Produção

Parecer CEED nº 29/2008

Recomendações do CEED/RS	Argumentos e providências adotadas na UERGS
a) acessibilidade	1) Concluir tratativas junto ao DAER e junto ao Município de Alegrete, para que os projetos arquitetônico e elétrico para a reforma, já concluídos e aprovados pela Secretaria de Obras, possam ser executados, definindo-se aporte de recursos financeiros para tanto, cujo custo foi estimado em R\$ 287.980,00. 2) Enviar cronograma de realização das obras. PRAZO: 06 meses
b) espaço adequado e computadores no laboratório de informática	Dar continuidade ao Processo nº 966-19.50/09-4 e ao Processo nº 1004-19.50/09-4, disponibilizando sistemas adequados para os computadores recebidos mediante doação da procuradoria-Geral do Estado, adaptando os respectivos <i>hardwares</i>, bem como adquirindo memória RAM com a previsão para a disponibilização e utilização dos equipamentos. PRAZO: 06 meses.
c) biblioteca: acervo, periódicos	Concluir aquisição de 3.932 livros conforme Processo nº 000535-19.50/08-8, cuja escolha foi definida pelo Campus, em procedimento organizado pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, visando suprir demanda de bibliografia básica e suplementar dos cursos. PRAZO: 06 meses

2.8 - CAMPUS DE ENCANTADO

Curso: Tecnologia em Agropecuária: Agroindústria

Parecer CEED nº 52/2008

Recomendações do CEED/RS	Argumentos e providências adotadas na UERGS
a) biblioteca: ampliação do acervo	Concluir aquisição de 3.932 livros, conforme Processo nº 000535-19.50/08-8, cuja escolha foi definida pelo Campus, em procedimento organizado pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, visando suprir demanda de bibliografia básica e suplementar dos cursos. PRAZO: 06 meses

b) conclusão das obras do laboratório	Concluir as obras do laboratório do Campus, realizadas com recursos oriundos da FINEP e da própria Universidade, já em fase final de execução, bem como disponibilizar os móveis também já adquiridos, com o cronograma para conclusão das obras. PRAZO: 06 meses
---------------------------------------	--

2.9 - CAMPUS DE SÃO LUIZ GONZAGA
Curso: Tecnologia em Agropecuária: Agroindústria
Parecer CEED nº 206/2008

Recomendações do CEED/RS	Argumentos e providências adotadas na UERGS
a) biblioteca: acervo, livros e periódicos	Concluir a aquisição de 3.932 livros conforme Processo nº 000535-19.50/08-8, cuja escolha foi definida pelo Campus, em procedimento organizado pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, visando suprir demanda de bibliografia básica e suplementar dos cursos. PRAZO: 06 meses
b) obras do laboratório	Concluir e comprovar a tramitação das obras e aquisições formalizadas: a) no Processo nº 1160-1950-09-2, destinado à reforma do laboratório de ensino. PRAZO: 06 meses b) no Processo nº 1211-1950-09-4, destinado à aquisição de móveis para o laboratório PRAZO: 06 meses c) no Processo nº 1217-1950-09-0, destinado à aquisição de chuveiro de emergência e lava-olhos. PRAZO: 06 meses d) no Processo nº 1218-1950-09-3, destinado à aquisição de banquetas para laboratórios. PRAZO: 06 meses

2.10 - CAMPUS DE VACARIA
Curso: Tecnologia em Agropecuária: Sistemas de Produção
Parecer CEED nº 277/2008

Recomendações do CEED/RS	Argumentos e providências adotadas na UERGS
a) biblioteca: ampliação do acervo, biblioteca com obras necessárias para as disciplinas do curso	1) Concluir aquisição de 3.932 livros conforme Processo nº 000535-19.50/08-8, cuja escolha foi definida pelo Campus, em procedimento organizado pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, visando suprir demanda de bibliografia básica e suplementar dos cursos. PRAZO: 06 meses 2) Viabilizar recursos financeiros para a execução de obras de rede elétrica e lógica, além de aquisição de mobiliário, para a transferência da biblioteca para local adequado, estimando orçamento para tanto necessário, conforme o cronograma que acompanha. PRAZO: 06 meses
b) instalação de equipamentos dos laboratórios	Concluir procedimentos pertinentes à utilização da cota de investimentos no ano de 2009, conforme Resolução nº 04/2009 do CONSUN, que destinou à Unidade de Vacaria a importância de R\$32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) para investimentos em equipamentos de laboratórios; móveis; equipamentos de informática. PRAZO: 06 meses

c) conclusão das obras do laboratório	Concluir a tramitação do Processo nº 000650/19.50-07-8, pertinente às obras do laboratório a serem executadas com recursos da FINEP e da UERGS conforme o cronograma que acompanha. PRAZO: 06 meses
---------------------------------------	--

2.11 - CAMPUS DE NOVO HAMBURGO
Curso: Tecnologia em Automação Industrial
Parecer CEED nº 466/2008

Recomendações do CEED/RS	Argumentos e Providências na UERGS
a) adequação da estrutura para a coordenação e provimento de espaço físico para reuniões	Concluir negociação de novo convênio com a Fundação Liberato Salzano Vieira da Cunha, definindo-se aumento e adequação do espaço físico destinado às atividades da UERGS. PRAZO: 06 meses
b) acessibilidade	1) Realizar adequação necessária para oportunizar o acesso de deficientes ao pavimento térreo. PRAZO: 06 meses 2) Negociar e obter da Fundação Escola Liberato Salzano Vieira da Cunha a reforma de sanitários masculino e feminino para viabilizar acessibilidade de deficientes. PRAZO: 06 meses

2.12 - CAMPUS DE IBIRUBÁ
Curso: Tecnologia em Agropecuária: Agroindústria
Parecer CEED nº 892/2007

Recomendações do CEED/RS	Argumentos e providências na UERGS
a) adequar a biblioteca devido a carência de livros técnicos e periódicos científicos	Concluir aquisição de 3.932 livros, conforme Processo nº 000535-19.50/08-8, cuja escolha foi definida pelo Campus, em procedimento organizado pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, visando suprir demanda de bibliografia básica e complementar dos cursos. PRAZO: 06 meses
b) acessibilidade	Encaminhar a previsão para viabilizar a adequação necessária para oportunizar o acesso de deficientes ao prédio onde funciona a unidade da UERGS. PRAZO: 06 meses

2.13 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Regimento Geral da Universidade	1º) Elaboração da minuta final do Regimento Geral da UERGS, com definição dos procedimentos eleitorais para escolha do Reitor e do Vice-Reitor. PRAZO: 03 meses 2º) Envio ao CEED dos documentos acima referidos. PRAZO: 06 meses

2.14 - DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA POR UNIDADE

Recomendações do CEED/RS	Argumentos e providências na UERGS
a) equipamentos de informática nas unidades	1) Concluir a tramitação do Processo nº 000966-19.50/09-4 para a compra de 128 estações de trabalho (microcomputadores), que serão distribuídos conforme solicitação de cada Unidade e previsto na Resolução do CONSUN nº 04/09: a) Alegrete – 02 (estação) b) Bagé – 02 c) Bento Gonçalves - 11 d) Cachoeira do Sul – 04 e) Caxias do Sul – 00 f) Cidreira – 00 g) Cruz Alta – 05 h) Encantado – 10 i) Erechim – 12 j) Frederico Westphalen – 01 k) Guaíba – 04 l) Ibirubá – 02 m) Novo Hamburgo – 00 n) Porto Alegre – 20 o) Reitoria – 32 p) São Francisco de Paula – 00 q) São Luiz Gonzaga – 06 r) Sananduva – 00 s) Santa Cruz do Sul – 07 t) Santana do Livramento – 04 u) São Borja – 00 v) Tapes – 05 w) Três Passos – 01 x) Vacaria – 00 TOTAL = 128 estações de trabalho. PRAZO: 06 meses 2) Concluir a tramitação do Processo nº 01004-19.50/09-4 para a compra de 571 pentes de memória, 571 mouses e 571 teclados para oportunizar <i>up-grade</i> nos equipamentos de informática, aprimorando-se a qualidade de acesso à rede e a disponibilidade de equipamentos de informática. A aquisição dos referidos equipamentos é uma demanda da administração central da UERGS e sua distribuição será realizada conforme a realidade e necessidade atual de cada unidade, levando em conta o número de microcomputadores e o número de alunos. Nesse sentido, após a aquisição e destinação dos referidos equipamentos, a Uergs encaminhará ao CEED, dentro prazo estipulado, uma lista quantificando a distribuição por Unidade. PRAZO: 06 meses

2.15 - ESCASSEZ DE PESSOAL NOS CAMPI

Recomendações do CEED/RS:	Argumentos e providências adotadas pela UERGS:				
a) professores permanentes	Concluir CONCURSOS PÚBLICOS em andamento, a saber:				
	Concurso	Cargo Professor	Nº Vagas	Regiões contempladas	Fase concurso
	Nº 1/2009 Engenharia Eletroeletrônica	Adjunto (Doutor)	Três (3)	Região I	Inscrições homologadas.
	Nº 2/2009 Engenharia Elétrica	Adjunto (Doutor)	Três (3)	Região I	Inscrições homologadas.
	Nº 3/2009 Matemática	Adjunto (Doutor)	Duas (2)	Regiões I e II	Inscrições homologadas.
	Nº 4/2009 Ciências Exatas	Adjunto (Doutor)	Quatro (4)	Regiões III, IV, V e VI	Inscrições homologadas.
	Nº 5/2009 Ciências Exatas	Auxiliar (Graduado)	Três (3)	Regiões I, II e VII	Inscrições homologadas.
	Nº 6/2009 Química	Adjunto (Doutor)	Cinco (5)	Regiões II, III, IV, V e VI	Inscrições homologadas.
	Nº 7/2009 Engenharia Mecânica	Adjunto (Doutor)	Duas (2)	Região I	Inscrições homologadas.
	Nº 8/2009 Música: Teoria e Criação Musical	Assistente (Mestre)	Uma (1)	Região II	Inscrições homologadas.
	Nº 9/2009 Música: Educação Musical	Assistente (Mestre)	Três (3)	Região II	Inscrições homologadas.
	Nº 10/2009 Ciências da Computação	Adjunto (Doutor)	Uma (1)	Região I	Inscrições homologadas.
	Nº 11/2009 Ecologia	Adjunto (Doutor)	Duas (2)	Regiões I e VII; Regiões II e III	Inscrições homologadas.
	Nº 12/2009 Música: Flauta Doce; Canto; Violão; Piano	Auxiliar (Graduado)	Quatro (4)	Região II	Aguarda homologação.
	Nº 13/2009 Música: Clarinete ou Saxofone; Acordeon ou Teclado	Auxiliar (Graduado)	Duas (2)	Região II	Aguarda homologação.
	Nº 14/2009 Geologia	Adjunto (Doutor)	Duas (2)	Região II	Aguarda publicação de Edital
	PRAZO: 06 meses				
b) reposição e ampliação do corpo docente e técnico-administrativo	Retomada dos procedimentos de negociação com vista à realização de concursos públicos para a reposição e ampliação do corpo docente e técnico-administrativo. PRAZO: 02 meses				

PARÁGRAFO ÚNICO – Relatórios semestrais sobre o atendimento das providências deverão ser encaminhados pela UERGS ao CEED/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANÁLISE PELO CEED/RS DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS PELA UERGS

O CEED/RS assume o compromisso de:

a) analisar as providências a serem comprovadas pela UERGS e solicitar esclarecimentos eventualmente entendidos como necessários, de forma expressa e devidamente justificada, observando, para tanto, o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo dos documentos em sua sede;

b) emitir parecer sobre os pedidos de renovação de reconhecimento que permita a expedição dos diplomas para alunos concluintes até o final do ano de 2009, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura deste Termo de Compromisso;

c) emitir parecer sobre os pedidos de primeiro reconhecimento de cursos, encaminhados ao CEED, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura deste Termo de Compromisso, reservando-se o direito de rever sua posição no caso de inadimplência dos compromissos assumidos pela UERGS na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA INTERVENIÊNCIA DA SCT

A SCT assume o compromisso de:

a) apoiar a UERGS na execução das providências explicitadas na Cláusula Segunda deste TERMO;

b) gestionar junto às esferas competentes da Administração Estadual o atendimento de demandas da UERGS vinculadas e/ou decorrentes dessas providências.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os relatórios previstos no Parágrafo único da Cláusula Segunda serão enviados pela UERGS para ciência da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia da Assembléia Legislativa e do Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE

O presente Termo de Compromisso vigorará, a partir da data de sua assinatura, até o atendimento pela UERGS das providências explicitadas na Cláusula Segunda.

Súmula do presente instrumento deverá ser publicada pela UERGS no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO, PRORROGAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

Quaisquer modificações que se fizerem necessárias durante a execução do presente Termo de Compromisso deverão ser formalizadas através de Termos de Ajuste, que poderão disciplinar, inclusive, prorrogação e/ou alteração de prazos ou inclusão/exclusão de itens, sendo que eventuais omissões ou concessões por qualquer das partes não configurará renúncia de direito ou alteração dos termos do presente instrumento.

O presente instrumento poderá ser denunciado, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação por escrito, sendo que o inadimplemento de qualquer das cláusulas estabelecidas implicará na sua rescisão, de pleno direito.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Compromisso, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, de janeiro de 2010.

CARLOS ALBERTO CALLEGARO
Reitor da UERGS

ARTUR LORENTZ
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia - SCT

CECILIA MARIA MARTINS FARIAS
Presidente do CEED/RS

TESTEMUNHAS:

.....
Nome:
CPF:

.....
Nome:
CPF:

.....
Nome:
CPF:

JUSTIFICATIVA

A partir de autorização concedida pelo Parecer CEED/RS nº 480/2002, a UERGS iniciou seus cursos no primeiro semestre de 2002, nas Unidades Universitárias localizadas nos Municípios de Cruz Alta, Bagé, Cachoeira do Sul, Santa Rosa, Alegrete, Santana do Livramento, São Francisco de Paula, São Luiz Gonzaga, Sananduva, Vacaria, Panambi, Passo Fundo, Caxias do Sul, Montenegro, Novo Hamburgo, Santa Cruz do Sul, Encantado e Porto Alegre.

No ano de 2005, os primeiros processos com vistas ao reconhecimento dos cursos, condição necessária para a validade nacional dos diplomas expedidos, foram encaminhados ao CEED/RS, que designou comissão de especialistas para visitar e avaliar as condições da oferta nas dimensões de organização didático-pedagógica, das instalações e do corpo docente.

A verificação “in loco” e o relatório da visita apontaram várias deficiências, que foram devidamente explicitadas nos Pareceres de reconhecimento, expedidos, exclusivamente, para os ingressantes nos anos de 2002, 2003, 2004 e 2005. Ao tomar tal decisão, o CEED/RS levou em consideração o fato de a UERGS estar em processo de implantação e, a partir das informações emanadas da Universidade, havia a expectativa de que as insuficiências constatadas fossem saneadas em curto espaço de tempo, de forma a garantir outro padrão de qualidade para os alunos que ingressaram na Instituição nos anos subsequentes.

O prazo dado para tais providências foi de um ano, após o qual seriam analisadas as propostas para estender o reconhecimento aos alunos que ingressaram em períodos posteriores. Decorrido o prazo, sem que as providências apontadas tivessem sido atendidas, novos processos com pedido de reconhecimento foram encaminhados ao CEED/RS.

Em vista disso, a Presidência do Conselho enviou à UERGS o Ofício/CEED nº 15, de 20/01/2009, reiterando o contido nos Ofícios nº 324, de 03/07/2008, nº 342, de 07/07/2008 e nº 348, de 08/07/2008, nos quais ratificou a posição do Colegiado de analisar os referidos processos após o atendimento das providências pendentes, solicitadas nos pareceres de reconhecimento.

Considerando a expectativa dos alunos em receber o diploma a que têm direito pelo curso realizado, e não havendo manifestação da Universidade, a Reitoria *pro tempore* foi convidada a comparecer à reunião realizada em 16/06/2009 na Comissão de Ensino Médio e Educação Superior do CEED/RS. Na referida reunião e na presença do Reitor, do Pró-Reitor de Ensino e da Secretária da Universidade, foi formalizado o relato das iniciativas tomadas para resolver os problemas apontados e dos motivos pelos quais não foram cumpridas integralmente as determinações, sendo assumido o compromisso da Reitoria de enviar ao CEED/RS os documentos referentes às questões discutidas.

O atendimento dessa qualificação exigida pelo CEED/RS deverá ser demonstrado pela UERGS, para permitir o reconhecimento dos cursos e o presente Termo de Compromisso dimensiona e quantifica o que deverá ser executado para tal finalidade, pelas partes que subscrevem o instrumento.

Conforme previsão expressa no Termo de Compromisso, o MPE receberá relatórios periódicos sobre o cumprimento de providências executadas pela UERGS, para que se oportunize o acompanhamento das ações e o atendimento do relevante interesse público.

A SCT, no exercício da supervisão secretarial legalmente prevista, subscreve o instrumento na condição de Interveniente Anuente, formalizando seu apoio à Universidade na execução das providências explicitadas no instrumento.

A Assembléia Legislativa também receberá relatórios enviados pelo CEED/RS relativos às providências executadas pela UERGS para que acompanhe as ações para sanear as deficiências apontadas nos Pareceres do CEED/RS.

(*) Súmula publicada no D.O.E. de 27/01/2010, p. 40